

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ**

# **Boletim de Serviço**

**Nº 65, 5 de junho de 2017**

**Complexo Hospitalar:  
Hospital Universitário  
Walter Cantídio e  
Maternidade Escola  
Assis Chateaubriand**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO**  
**MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND**  
Rua Capitão Francisco Pedro, 1290 - Rodolfo Teófilo - CEP: 60.430-372  
Fortaleza-CE |Telefone:(85)3366-8600

**JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO**  
Ministro de Estado da Educação

**KLEBER DE MELO MORAIS**  
Presidente

**LAEDSON BEZERRA SILVA**  
Diretor Vice-Presidente Executivo

**JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA**  
Superintendente/HUWC e MEAC

**JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES**  
Gerente de Atenção à Saúde /HUWC

**CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR**  
Gerente de Atenção à Saúde / MEAC

**RENAN MAGALHÃES MONTENEGRO JÚNIOR**  
Gerente de Ensino e Pesquisa/HUWC e MEAC

**PEDRO THEÓPHILO RAMOS NETO**  
Gerente Administrativo/HUWC e MEAC

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA</b> .....	<b>4</b>
<b>PORTARIAS</b> .....	<b>4</b>
<b>DESIGNAÇÕES</b> .....	<b>4</b>
Portaria nº 078, 31 de maio de 2017 .....	4
<b>GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HUWC</b> .....	<b>7</b>
<b>PORTARIAS</b> .....	<b>7</b>
<b>ALTERAÇÃO</b> .....	<b>7</b>
Portaria nº 006, 05 de junho de 2017 .....	7

## SUPERINTENDÊNCIA

### DESIGNAÇÕES

**PORTARIA, Nº. 078, 31 de maio de 2017.**

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSEH, de 11 de dezembro de 2012, e

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o Fiscal, Substitutos e Gestor do **Contrato Nº23/2017 da AMED APARELHOS MÉDICO LTDA- EPP, INEXIBILIDADE 04/2017** que tem como objeto a prestação de serviço de execução de manutenção preventiva, corretiva, com peças inclusas, e calibração em unidades eletrocirúrgica – bisturis elétricos – da marca Wem, para atender as necessidades dos Hospitais Universitários da UFC – HUWC/MEAC:

<b>Fiscal Administrativo</b>		<b>Fiscal Técnico</b>	<b>Gestor do Contrato</b>
Titular	Lúcia de Fátima do Nascimento Braga SIAPE: 2390229	HUWC - Fábio Francisco Evangelista Leal SIAPE 2780441 MEAC - Eduardo Frota Oliveira SIAPE:1710992	Régis Barreto Aguiar Fonteles SIAPE 2254177
Suplente	Lisiêux Melo Silva SIAPE: 2238465	MEAC - Fábio Francisco Evangelista Leal SIAPE 2780441 HUWC - Eduardo Frota Oliveira SIAPE:1710992	HUWC - Fábio Francisco Evangelista Leal SIAPE 2780441 MEAC - Eduardo Frota Oliveira SIAPE:1710992

Para os convênios **01/2016 da UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA e 02/2016 SECRETARIA DA JUSTICA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARA** que têm como objeto a mútua cooperação entre os convenientes, para fortalecimento do Programa de Incentivo ao Aleitamento Materno e seu Banco de Leite Humano da Maternidade Escola Assis Chateaubriand (MEAC) da UFC, e implantar o programa de apoio, promoção e proteção ao aleitamento materno do Posto de Coleta de Leite Humano da respectivas entidades:

<b>Fiscal Administrativo</b>		<b>Fiscal Técnico</b>	<b>Gestor do Contrato</b>
Titular	Cláudia Sebastiana da Silva SIAPE: 2232170	Marielle Ribeiro Feitosa SIAPE:2166737	Janaina Landim de Sousa SIAPE: 2241984
Suplente	Suely Lima Barbosa SIAPE: 2174454	Bárbara Osório Xavier Montesuma SIAPE:2173945	Rosy Denyse Pinheiro de Oliveira SIAPE: 2160426

Para o Contrato nº 58/2016, Inexigibilidade 18/2016 da ZENITE INFORMACÃO E CONSULTORIA S/A que tem como objeto solução tecnológica avançada de pesquisa jurídica sobre licitações e contratos administrativos, para atender às necessidades do setor de administração e setor jurídico do Hospital Walter Cantídio:

<b>Fiscal Administrativo</b>		<b>Fiscal Técnico</b>	<b>Gestor do Contrato</b>
Titular	Lúcia de Fátima do Nascimento Braga SIAPE: 2390229	Fernanda Chrystine Do Rego Barros De Almeida Silva SIAPE: 2160695	Rochelle Gonçalves de Souza SIAPE: 2204226
Suplente	Lisiêux Melo Silva SIAPE: 2238465	Suely Lima Barbosa SIAPE: 2174454	

Para o Termo de Cooperação nº 01/2016 com o BANCO DO BRASIL S.A que tem como objeto a cooperação técnica para abertura de contas depósitos (contas vinculadas):

<b>Fiscal Administrativo</b>		<b>Fiscal Técnico</b>	<b>Gestor do Contrato</b>
Titular	Lúcia de Fátima do Nascimento Braga SIAPE: 2390229	Fernanda Chrystine Do Rego Barros De Almeida Silva SIAPE: 2160695	Rochelle Gonçalves de Souza SIAPE: 2204226
Suplente	Lisiêux Melo Silva SIAPE: 2238465	Suely Lima Barbosa SIAPE: 2174454	

Art. 2º Compete ao gestor e fiscal do contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I – abrir processo administrativo para acompanhamento da execução contratual, promovendo a juntada de todos os documentos referentes ao contrato e à sua execução;
- II – anotar, de forma organizada, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

III - manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;

IV – registrar, por escrito, os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;

V - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

VI - recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII - comunicar à contratada, mediante correspondência entregue pessoalmente ou por aviso de recebimento, cuja cópia deverá ser juntada aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

VIII – comunicar, por Memorando, à Gerência Administrativa o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades, em busca de apoio para a abertura de Procedimento de Apuração de Irregularidade na Execução Contratual;

IX – comunicar, por escrito, à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

X - analisar, conferir e atestar as notas fiscais, faturas ou demais documentos hábeis para pagamento ou repasse de recursos;

XI - encaminhar a documentação para pagamento, com Relatório de Acompanhamento da Execução Contratual, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças da Diretoria Administrativa Financeira;

XII - oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

XIII - comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar prorrogações, acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;

XIV - após o término do contrato, encaminhar ao Setor de Administração da Gerência Administrativa cópia do processo administrativo no qual foram juntados os documentos sobre a execução contratual.

Art. 3º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 31 de maio de 2017.

**JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA**

## **GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HUWC**

### **ALTERAÇÕES**

#### **PORTARIA Nº 006, de 05 de junho de 2017**

A Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Walter Cantídio da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 212, de 18 de dezembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH-Sede, nº 20, de 23/12/2013 e:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** a Portaria nº 005, de 24 de maio de 2017. Onde lê-se: "Composição dos Membros de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar", leia-se "Composição dos Membros do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar".

**Art. 2º EXCLUIR** Enfa. Michelle Rodrigues Pinheiro – Enfermeira.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de 05/06/2017.

Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Walter Cantídio da UFC/EBSEH, em Fortaleza(CE), em 05 de junho de 2017.

**Prof. Dra. Josenilia Maria Alves Gomes**  
Gerente de Atenção à Saúde do HUWC/UFC/EBSEH

